



- Regime de Pagamento Base
- Pagamento Redistributivo
- Greening
- Jovens Agricultores
- Regime da Pequena Agricultura
- Prémios Animais
- Arroz
- Tomate para Transformação
- Algodão
- POSEI Madeira
- Zonas Desfavorecidas
- Medidas Agro e Silvo Ambientais
- Florestação de Terras Agrícolas

<https://www.ifap.pt/pedido-unico>

Versão 2—21/04/2022



Pedido Único de Ajudas (PU) 2022 *On-line* *Datas*

Formulários	Período	
	Início	Fim
Pedido Único de Ajudas - PU 2022	1/02	15/05
Período de alterações do PU	16/05	31/05
Transferências de Direitos e Compromissos	1/02	15/05

Nota: Como o fim do período de candidatura é um domingo, no dia 16/05 ainda podem submeter o PU sem penalização.

Até ao dia 9 de junho pode ainda submeter a sua candidatura mas será sujeita a uma penalização de 1% por cada dia útil.



Como Recolher os dados da candidatura PU 2022 no portal do IFAP



A candidatura ao PU 2022 poderá ser efetuada diretamente na **Área Reservada do Portal do IFAP**, em “O Meu Processo”

O acesso à área reservada do Portal do IFAP pode ser efetuada utilizando:

- A Chave Móvel Digital (CMD), que pode ser obtida em <https://www.autenticacao.gov.pt/cmd-pedido-chave>;
- o cartão do cidadão (CC) ;
- user/ password, atribuídos aquando do respetivo registo no Portal do IFAP
- **Caso precise de apoio de uma entidade, consulte no portal do IFAP em informações/salas de atendimento:**

<https://www.ifap.pt/ib-parcelario-snira-pedidos-de-ajuda-e-outros-servicos>

Como aceder?

Área Reservada

O Meu Processo

Opção “Candidaturas “

Pedido Único

Entregar/Alterar/Consultar/Criar

Entregar/Alterar/Consultar

Instruções: Para atualizar o seu documento deve premir o botão Seguidamente deve premir o botão "Substituir" (o qual surgirá na escolha o critério da sua pesquisa (última versão ou todas as ve

NIFAP	4	
NIF/NIPC		
N.º do Documento		
Utilizador		

O formulário do pedido único é constituído pelos seguintes separadores:

- **Resumo;**
- **Caracterização da exploração – superfícies** (Exp. – Superfícies);
- **Caracterização da exploração – efetivo pecuário** (Exp. – Efetivo);
- **Pagamentos diretos** (Pag. Diretos);
- **Compromissos das Medidas Agro e Silvo Ambientais** (Compromissos MAA);
- **Florestação;**
- **POSEI** (Região Autónoma da Madeira);
- **Documentos;**
- **Compromissos/ Autorizações;**
- **Erros/ avisos**

Como efetuar o preenchimento de dados em cada separador?

O único separador que fica ativo, logo após a criação do PU2022, é o separador da “Caracterização da exploração”. Deve “guardar” este separador para que este seja pré-preenchido com a informação da parcelas do SIP e com os dados do PU do ano anterior para as culturas permanentes sem alterações. Neste separador tem que completar a informação para as culturas temporárias e confirmar as ajudas a que se pretende candidatar.

Se pretendemos efetuar o preenchimento de dados num outro separador, devem **guardar** a informação do separador onde nos encontramos, deslocar-nos para o separador que pretendemos e então pressionar o comando “Editar”.

Ou seja, a **navegação entre os diferentes separadores do PU2022 só é possível após a gravação dos dados do separador onde nos encontramos.**

Exemplo:

- ♦ No separador **Caracterização da exploração – superfícies** (Exp. – Superfícies)

Carregar no botão EDITAR. Entrar no lapis da 1º parcela

Preencher as colunas da tabela que está por baixo da fotografia da parcela indicando também as ajudas a que se quer candidatar.

Efectuar o mesmo procedimento para todas as parcelas da exploração carregando no botão do meio “Ir para a parcela seguinte”

Após a conclusão do preenchimento dos atributos de todas as parcelas, carregar no botão **Sair** e carregar no botão **Guardar**.

	N.º Seq.	N.º Parcelário	Distrito/Concelho/Fregue
	1		Santarem

Nº Parcelário	sequencial da Subparcela	1ª Pôr (Pag. Dir. e MZD)	2ª Pôr (MAA e PFA)	Ocupação do Solo do Parcelário	Ocupação Cultural	Área da Cultura
1	1	0,13	0,13	Olival	003 - OLIVAL	0,13

RPB/RPA	Algodão	Arroz	Tomate	POSEI Madeira	MZD	Agro e Silvo Ambientais	Florestação
Sim					Sim	Sim	



Parcela 1 de 9

♦ Separador - **Caracterização da exploração – efetivo pecuário** (Exp. – Efetivo)

O número de animais por classe etária será pré-preenchido por marca de exploração, com a informação residente no SNIRA, relativa à declaração de existências do período mais recente; para os suínos.

O número de animais pré preenchido pode ser alterado, deve ser declarado o efetivo presente na exploração à data da candidatura, por Marca de Exploração e por espécie/ classe etária, devendo o mesmo estar regularizada no SNIRA.

Poderão ser inseridas espécies/ classes etárias referentes a aves e equídeos .

Em 2022 é concedida a possibilidade de os beneficiários, que possuam animais elegíveis, darem continuidade ao ciclo de compromisso iniciado em 2021 :

- * 7.8.1 - Manutenção das Raças Autóctones em Risco.

Inserir o número de reprodutores candidatos no quadro **Raças Autóctones**.

Espécie/Classe Etária	Raça	Nº de Reprodutores
CC - 4 - Bovinos fêmeas com mais de 2 anos não totas	JARMELISTA	3

- * 7.7.3 – Apoio à proteção do lobo ibérico

Inserir a identificação individual do cão de guarda no quadro **Apoio à Proteção do Lobo Ibérico**.

O preenchimento deste quadro obriga ao upload do respetivo documento de identificação do canídeo.

♦ Separador - **Pagamentos diretos** (Pag. Diretos)

Neste separador é recolhida informação fundamental para os **Apoios Associados** do setor do tomate para indústria e do setor animal, **Regime da Pequena Agricultura (RPA)**, **Regime de Pagamento Base (RPB)** e **Pagamento para os Jovens Agricultores**.

Apoios Associados

- * Para os beneficiários que se candidatam ao pagamento específico do **setor do tomate** de indústria, devem identificar a organização de produtores onde irá efetuar as entregas.
- * Nos pagamentos específicos do **setor animal**, existe a possibilidade de indicar, a intenção de vir a beneficiar dos mesmos em 2023, estando, no entanto, a existência destes prémios condicionada à publicação de legislação para o efeito.

Regime da Pequena Agricultura (RPA),

Os beneficiários que têm direitos de RPA têm que responder às 2 questões :

“Pretende retirar-se do Regime da Pequena Agricultura?” e se pretende pedido de pagamento do RPA (“Pedido de pagamento - Regime de Pequena Agricultura”).

Os beneficiários que indiquem que pretendem retirar do Regime da Pequena Agricultura não poderão voltar ao RPA.

Regime de Pagamento Base (RPB)

Para os beneficiários que possuam direitos ao pagamento de RPB, a opção relativa ao pedido de pagamento vem pré preenchida com “Sim”, podendo, no entanto, ser alterada.

Os beneficiários podem solicitar atribuição de direitos por via da Reserva Nacional, devendo ser especificada a situação em que se insere esse pedido: “Jovem agricultor” ou “Agricultor que inicia atividade agrícola”.

As diferentes opções para a candidatura à reserva, apenas ficam disponíveis para preenchimento se o beneficiário responder “Sim” à pergunta “Candidata-se à reserva?”. Para os beneficiários que assinalem o pedido de pagamento para jovens agricultores, ou escolham o pedido de atribuição de direitos por via da reserva nacional, assinalando as opções “Jovem agricultor” ou “Início de atividade”, é obrigatório o preenchimento de um quadro específico com a indicação dos cursos de formação profissional frequentados.

♦ Separador - **Compromissos das Medidas Agro e Silvo Ambientais** (Compromissos MAA)

Neste separador é detalhada a informação relativa às operações agro e silvo ambientais que implicam a declaração de áreas.

Em 2022 existe a possibilidade de **prolongamento de compromissos ativos iniciados em 2015** para as operações 7.2.1 - Produção integrada, 7.5.1 - Uso eficiente da água e 7.10.2. –Manutenção das galerias ripícolas, bem como, a possibilidade para as restantes operações, de prolongar mais 1 ano de compromisso do **ciclo de compromissos iniciado em 2021**.

No preenchimento do PU2022 à medida que no separador da caracterização da exploração – superfícies são detalhadas as culturas presentes na exploração, deverão ser indicadas as sub parcelas que o beneficiário pretende candidatar no âmbito dos compromissos agro e silvo ambientais.

As sub parcelas indicadas aparecerão preenchidas no separador dos compromissos agro e silvo ambientais, estando desde logo especificadas as culturas e áreas das mesmas. Deverão ser preenchidos os dados em falta, nomeadamente o tipo de Medida/ Ação/ Operação a que as pretende candidatar. Haverá uma lista de valores para escolha da Medida/ Ação/ Operação, em função da cultura indicada, da localização da sub parcela, do fim a que se destina a produção, entre outros.



A operação 7.9.1 – Mosaico Florestal, passou para um ciclo anual por isso em 2022 existe a possibilidade de **novas candidaturas**. Por outro lado, quem se candidatou em 2021, poderá optar por não o fazer em 2022.

◆ Separador - Florestação

Os titulares de projetos de Florestação, apresentados no âmbito dos programas

ProDer - Sub-Ação 2.3.2.2 - Instalação de Sistemas Florestais e Agro-Florestais,

RURIS - Florestação de Terras Agrícolas,

Reg. (CE) nº 2080/92,

Reg. (CE) nº 2328/91,

PDR 2020 - Operação 8.1.1,

PDR 2020 - Operação 8.1.2,

durante o período de atribuição de prémios, deverão proceder à apresentação anual do pedido de pagamento dos prémios através da formalização do pedido único, sendo obrigatório o preenchimento deste separador.

◆ No separador - **Caracterização da exploração** – superfícies, deverão ser detalhados os povoaamentos, código de cultura, respetiva espécie e área, correspondentes às parcelas que constam do projeto, bem como assinalada a ajuda “FTA”.

As sub parcelas aparecerão pré preenchidas no separador Florestação, estando associado a cada uma delas o tipo de operação , número de projeto/operação e as áreas candidatas ao prémio de manutenção, da perda de rendimento.

◆ Separador - Documentos

Nos PU2022 será obrigatório o upload de todos os documentos exigidos para as ajudas a que o agricultor se candidatar no âmbito das **Medidas Agro e Silvo Ambientais**.

Deve ser feito o upload do ficheiro digitalizado e a sua classificação, ou seja, especificar que tipo de documento se trata e a que NIF diz respeito.

◆ Separador - Compromissos/ Autorizações

Este separador contém a autorização da disponibilização do relatório de controlo de campo à entidade que se encontra a recolher o PU2022 (neste caso o próprio) , a qual é de resposta obrigatória, bem como, os compromissos inerentes às ajudas/ apoios/ compromissos a que se candidata.

Antes da submissão do PU2022, o beneficiário deverá indicar, no campo existente para o efeito, que tomou conhecimento e aceitou esses compromissos, bem como, da Política de Privacidade do IFAP .

Após a recolha de dados, para que se possa aceder a outro separador do PU2022, é necessário efetuar previamente a gravação dos dados desse separador .

Validar o Pedido Único

Após a recolha e ter sido gravado o seu pedido único, fica disponível a opção “Validar” que irá efetuar uma série de verificações aos dados da candidatura, podendo ser gerados eventuais erros ou avisos.

◆ Separador **Erros/ avisos**

Neste separador é possível visualizar a lista de eventuais erros/ avisos do pedido único. Nesta lista é indicada a origem do erro (Separador), a descrição do mesmo (“Descrição” e “Complemento”) e a validação (“Regra”) que o originou . Existem dois tipos de erro/ aviso de validação :

Erro ❌ que impedem a submissão da candidatura enquanto não forem resolvidos.

Aviso ⚠️ apesar de alertas que podem ter influência no pagamento se não forem resolvidos, não impedem a submissão da candidatura .

Após validação, se o formulário ficar no estado “válido”, ou seja, sem erros impeditivos de submissão, o mesmo deve ser submetido de seguida.

